



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Potim | SP

Potim - SP, Segunda-Feira, 17 de março de 2025 – Edição 12

➤ RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025 O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, EM SUA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS QUATORZE DE MARÇO DE 2025, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E PELA LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, E CONSIDERANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA DE 1988, CARTA MAGNA, EM SEU TÍTULO VII, ARTIGO 198, CAPÍTULO II, ACERCA DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE INTEGRAM UMA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA E CONSTITUEM UM SISTEMA ÚNICO, ORGANIZADO DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.080/90, QUE REGULA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EXECUTADOS ISOLADA OU CONJUNTAMENTE, EM CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL, POR PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO; CONSIDERANDO A LEI FEDERAL 8.142/1990, QUE INSTITUI O CONSELHO DE SAÚDE, EM CARÁTER PERMANENTE E DELIBERATIVO, ÓRGÃO COLEGIADO COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE E USUÁRIOS, ATUA NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS E NO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE NA INSTÂNCIA CORRESPONDENTE, INCLUSIVE NOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS, CUJAS

DECISÕES SERÃO HOMOLOGADAS PELO CHEFE DO PODER LEGALMENTE CONSTITUÍDO EM CADA ESFERA DO GOVERNO. CONSIDERANDO O DECRETO PRESIDENCIAL Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, QUE REGULAMENTAM A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE; CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 19 DE ABRIL DE 1993, MODIFICADA PELA LEI Nº 608, DE 24 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTIM, RESOLVE: 2 ART 1º - APRECIA E APROVA OS VALORES APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIM, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024. ART 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. APARECIDA, 14 DE MARÇO DE 2025. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE. LUCAS ANTONIO DE CAMPOS FERNANDES PRESIDENTE INTERINO DO COMUS.